



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 36/2022

*A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:*

**Art. 1º** - Conceder a senhora **ELIZANGELA APARECIDA MENDES REIS**, inscrita no CPF sob o nº 075.565.546-00 e ao menor de 21 anos **KAIQUE MENDES REIS**, inscrito no CPF sob o nº 147.397.786-02, viúva e filho, respectivamente, do ex-segurado, Sr. Adalberto Aparecido Cunha Reis, inscrito no CPF sob o nº 050.569.436-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas, falecido em 21 de setembro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração no cargo efetivo, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 21 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 13 de outubro de 2022.

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV DIAMANTINA/MINAS GERAIS

### CÁLCULO DE PENSÃO POR MORTE

Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000

EX-SEGURADO: <b>Adalberto Aparecido Cunha Reis</b>			
MATRÍCULA: <b>88436</b>			
CARGO EFETIVO: <b>Auxiliar de Serviços de Obras Públicas</b>			
SERVIDOR FALECIDO: ( X ) EM ATIVIDADE ( ) INATIVO			
PROVENTO		VALOR	
REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO			
1 - TOTAL DOS PROVENTOS/REMUNERAÇÃO		<b>R\$ 1.454,40</b>	
2 - LIMITE DO RGPS		-	
3 - PARCELA EXCEDENTE (1 – 2)		-	
4 - 70% DA PARCELA EXCEDENTE		-	
5 - TOTAL DO BENEFÍCIO (2 + 4)		<b>R\$ 1.454,40</b>	
BENEFICIÁRIO(S)	VÍNCULO	PERCENTUAL	VALOR
<b>Elizângela Aparecida Mendes Reis</b>	<b>Viúva</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 727,20</b>
<b>Kaique Mendes Reis</b>	<b>Filho</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 727,20</b>

O benefício de pensão por morte foi concedido conforme Portaria nº 39/2022, de 13 de outubro de 2022 nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 c/c o art. 40, § 7º, II da CF/88 com a redação dada pela EC nº 41/2003.

Diamantina, 13 de outubro de 2022.

---

Mariana Nominato da Silva  
Diretora Executiva  
FUMPREV